



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 07/2024 - RM 856/2024

Objeto: Contratação de produtora para realizar o evento da Conferência da Igualdade Racial, na Prefeitura de São Leopoldo, Escola de Gestão, no dia 22/03/24 com o fornecimento de 1 coffee break e o pagamento do cache do artista.

Justificativa: A realização da conferência municipal de igualdade racial é uma medida fundamental para promover a conscientização, o debate e a formulação de políticas públicas que visam combater a discriminação racial, promover a igualdade de oportunidades e valorizar a diversidade étnico-cultural da sociedade. Diante desse contexto, a contratação de uma empresa produtora de eventos especializada se justifica pelos seguintes motivos: Expertise Técnica Especializada: A organização de uma conferência municipal de igualdade racial requer conhecimentos técnicos específicos sobre a temática, bem como experiência na concepção, planejamento e execução de eventos que abordem questões sensíveis e complexas relacionadas à discriminação racial e às desigualdades étnico-raciais. Uma empresa produtora de eventos especializada tem a capacidade de mobilizar e engajar diversos segmentos da sociedade, incluindo organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias, representantes do poder público e da iniciativa privada, garantindo assim a ampla participação e representatividade no evento. Assim como permitir assegurar a disponibilidade de infraestrutura adequada para a realização da conferência, incluindo espaços físicos acessíveis, equipamentos de áudio e vídeo, recursos de tecnologia da informação, entre outros recursos necessários para o bom funcionamento do evento. As conferências municipais de igualdade racial representam uma oportunidade democrática para que a sociedade civil participe ativamente do processo de formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo.

Esses eventos têm o potencial de sensibilizar a sociedade sobre a importância do enfrentamento do racismo e da promoção da igualdade racial, contribuindo para a desconstrução de estereótipos, preconceitos e discriminações, e promovendo uma cultura de respeito à diversidade étnico-racial. A partir das discussões e propostas apresentadas durante a conferência, é possível identificar demandas, prioridades e recomendações que podem subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas eficazes e inclusivas no âmbito municipal. A realização de conferências municipais de igualdade racial contribui para o fortalecimento e o empoderamento da comunidade negra e demais grupos étnico-raciais historicamente marginalizados, ao proporcionar espaços de protagonismo e diálogo democrático.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

Em síntese, a contratação de uma empresa produtora de eventos para realizar conferências municipais de igualdade racial é uma medida estratégica e necessária para a promoção da igualdade racial, o fortalecimento da democracia participativa e a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de discriminação racial.

Da garantia: A Contratada deverá garantir na sua proposta a devida prestação dos serviços pedidos e a responsabilização por quaisquer danos diretos ou indiretos gerados.

Do local de entrega: a entrega do cofe, assim como o total cumprimento do objeto será na Prefeitura de São Leopoldo, e deverá estar disponível as 17h até as 22h para o evento.

Critérios de Seleção da Empresa: Para a seleção da empresa produtora de eventos, será considerado o seguinte critério:

- Comprovar experiência na organização e realização de eventos similares no Município de São Leopoldo através de termo de capacidade técnica ou Nota Fiscal.

Tipo da Licitação: Será vencedor a proponente que atender aos requisitos de **menor preço**, tendo em vista que os serviços, tornando assim, mais amplo e adequados para a Administração.

Prazo de vigência: O evento será realizado em 1 único dia.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela **ADMINISTRAÇÃO** conforme empenho e cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria da Fazenda, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA** e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. A **CONTRATADA** deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a **LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA** obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da **LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA**, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número da licitação, Nome do Banco, Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da **ADMINISTRAÇÃO**, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _____/_____

Licitação nº.:

Dotação Orçamentária:

Recurso orçamentário para a execução deste projeto são:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS SETORIAIS

2507 – POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

33.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

RECURSO: 500 Livre

Responsável pela fiscalização e gestão: A contratante nomeia a servidora Silvana Conceição da Cruz, matrícula 82905, para a função de gestora e a servidora Adriângela Cabral Jacob, matrícula 55222, para a função de fiscal da aquisição e acompanhante do andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate de eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à contratada as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, sejam a interface com a contratada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da contratada e a efetiva execução, bem como de providências nas obrigações da CONTRATANTE.

Preço estimado: O preço estimado para esta contratação do fornecimento de 1 coffee break com salgadinhos variados médios, em torno de 4 tipos, entre fritos e assados, na quantidade de 600 no total, água, suco e café para 60 pessoas, o pagamento do cachê de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o artista e o pagamento de um intérprete de libras durante o evento e a produção do evento conforme orçamentos em anexo, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme orçamentos:

Empresa 01: CNPJ 12.380.484/0001-20, pesquisa via email, preço total: R\$ 6.000,00

Empresa 02: CNPJ 03.411.629/0001-12, pesquisa via email, preço total: R\$ 8.000,00

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

Empresa 03: CNPJ 38.176.690/0001-07, pesquisa via email, preço total: R\$ 7.500,00

Das penalidades: Caso seja constatada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Leopoldo irregularidades, aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Foro: Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

São Leopoldo, 14 de março de 2024.

Atenciosamente

Nadir Maria de Jesus

Secretária de Direitos Humanos

Nadir Maria de Jesus

Sec. Mun. Direitos Humanos

SEDHU / PMSL

Matricula 55409

Silvana Conceição da Cruz

Gestora

Adriângela Cabral Jacob

Fiscal